DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 21
Vigilância Sanitária 24
Comunicados 24
Licitações e Contratos 32
Comunicados 32
Homologação / Adjudicação 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI Nº 1099/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Holambra a Campanha Permanente de Prevenção à Erotização Precoce de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de conscientizar a população sobre os impactos físicos, emocionais, sociais e morais da erotização infantil, bem como de promover a proteção integral da criança e do adolescente conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º A campanha tem como objetivos específicos:

I- Informar a sociedade sobre os prejuízos da exposição precoce de crianças e adolescente a conteúdos de conotação sexual;

II- Promover o fortalecimento da família como núcleo de proteção e formação moral;

III- estimular o debate em instituições sociais, educacionais e religiosas sobre os impactos da hipersexualização na infância;

IV- Valorizar a infância e o desenvolvimento saudável e integral das crianças e adolescentes;

V – Envolver lideranças comunitárias, religiosas, educacionais e culturais nas ações educativas e preventivas.

Art. 3º A campanha poderá ser realizada por meio de:

I – Palestras, seminários, rodas de conversa, exposições e debates em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e instituições religiosas;

II – Divulgação de materiais educativos impressos e digitais voltados a pais, educadores e cuidadores;

III – Incentivo à produção de conteúdo cultural e artístico que promova a valorização da infância;

IV – Estímulo à realização de estudos e pesquisas sobre os efeitos da erotização precoce e formas de prevenção.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições da sociedade civil organizada, igrejas, conselhos tutelares, conselhos de direitos da criança e do adolescente, universidades, escolas, associações de bairro e demais entidades interessadas na temática, para a execução da campanha.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 5º A campanha deverá ser divulgada de forma contínua, com intensificação no mês de outubro, em razão do Dia das Crianças, e em maio, durante o Maio Laranja (mês de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 09 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 022/2025, referente Projeto de Lei nº 016/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Fabiano Soares Lima.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI Nº 1100/2025

ALTERA A LEI Nº 179, DE 22 DE JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 179/1995, passando a constar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

LOTEAMENTO SANTO ANTONIO

(...)

De Centro de Lazer 4 para "Praça Osvaldo Pedroso de Moraes"

(...)

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de gosto de 2021, data em que foi aprovada a Lei nº 1003/2021.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 18 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 025/2025, referente Projeto de Lei nº 017/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Hermindo Félix.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI Nº 1101/2025

INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932', NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932", no município de Holambra, que ocorrerá anualmente, na semana do dia 09 de julho, para preservação da memória regional.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, poderá firmar parceria com entidades públicas ou privadas para a plena consecução dos objetivos desta Lei, podendo desenvolver ações como palestras, debates, exposições, atividades cívicas e oficinas temáticas.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932", passa a constar no Calendário de Eventos do município.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 18 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 026/2025, referente Projeto de Lei nº 018/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente Aparecido Lopes da Silva Lima.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 351/2025

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo que destaca, integrantes do Anexo I da Lei Complementar nº 001/1993; a extinção e criação de cargo público em comissão que destaca, integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 001/1993; e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Ficam **criados** os seguintes cargos públicos de provimento **efetivo** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo I da LC n.º 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I

Cargos Públicos Permanentes

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	FISCAL DE POSTURAS	8
01	OUVIDOR	13

Art. 2.º - Ficam **criados** os seguintes **cargos em comissão** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo II da LC n.º 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO II

Cargos em Comissão

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	18
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	15
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	13
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 3.º - Ficam **extintos** os seguintes **cargos em comissão** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo II da LC n.º 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE DEPTO. DE DESENVOLV. EC. HABITACIONAL	18
01	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	16

Art.4º - Fica revogada na íntegra a Lei Complementar nº 109/2001.

Art.5º - A descrição do cargo de provimento efetivo constante no art. 1° passa a vigorar conforme descrição abaixo:

CARGO EFETIVO

FISCAL DE POSTURAS

Descrição Sumária:
Orienta e fiscaliza o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às posturas Municipais.

Descrição Detalhada:

- Verifica as licenças de ambulantes e impede o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Verifica a instalação de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- Inspeciona o funcionamento de feira livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- Verifica a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- Verifica o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- Verifica, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- Apreende, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- Autua e apreende mercadorias irregulares, guardando em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

- Verifica o licenciamento de placas e letreiros nas fachadas dos estabelecimentos comerciais ou em outros locais;
- Verifica o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- Verifica o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- Verifica a violação das normas referentes à poluição sonora através do uso indevido de buzinas, do som produzido pelas casas comercializadoras de CDs e de clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outros;
- Intima, autua, estabelece prazos e toma outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;
- Realiza sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Emite relatórios periódicos sobre suas atividades e mantém a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- Fiscaliza as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
- Orienta o contribuinte quanto ao cumprimento da regularização urbanística no âmbito municipal;
- Realiza plantões fiscais e emite relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- Contata, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Articula com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário;
- Redige memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- Formula críticas e propõe sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- Articula com outras áreas de fiscalização, objetivando otimizar a ação fiscalizatória, para garantir o cumprimento da legislação em vigor;
- Participa das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Referência: 08

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação "A" e "B"

Jornada: 40 horas

OUVIDOR

Descrição Sumária:
Analisa as demandas da ouvidoria de forma imparcial, buscando subsídio necessário com os departamentos para elaboração das respostas, preenche relatórios de indicadores e identifica melhorias nos processos internos. Atende, resolve e acompanha as reclamações dos Munícipes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Descrição Detalhada:

- Zela pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos da administração do Município, sugerindo as medidas para a correção de erros, omissões ou abusos dos órgãos da Administração Pública Municipal;
- Promove a observação das omissões ou abusos dos órgãos da Administração Pública Municipal;
- Promove a observação das atividades, em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da Administração Municipal, com vistas à proteção do patrimônio público e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Recebe e apura procedência de reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas, propondo a instauração de sindicância e inquéritos, sempre que cabíveis, como também recomenda, aos órgãos da administração Municipal, medidas à integridade do patrimônio público e a garantia dos direitos dos cidadãos;
- Mantém permanente contato com as comunidades e entidades representativas da sociedade, com vistas à ausculta de seus anseios, propondo ações à Administração Municipal, destinadas ao aprimoramento dos serviços públicos e à adequação das políticas públicas às necessidades dos munícipes;
- Realiza a mediação das reclamações, sugestões, consultas, informações ou elogios recebidos e elabora respostas formais de acordo com a pertinência e conteúdo;
- Encaminha os contados da Ouvidoria, de acordo com a sigilosidade, aos responsáveis para devida ciência e resposta;
- Garante que todos os contatos recebidos pela Ouvidoria que necessitem de resposta sejam atendidos de acordo com os prazos estabelecidos, cobrando a resposta dos responsáveis;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Referência: 13

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Art. 6º - A descrição dos cargos comissionados constantes no art. 2° passam a vigorar conforme descrições abaixo:

CARGOS COMISSIONADOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS

- Coordena e planeja todas as atividades da sua unidade, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal da demanda do Departamento;
- Coordena e planeja, garantindo o alcance dos objetivos e o cumprimento de prazos, orçamentos e escopos;
- Garante que as metas definidas no tempo desejado sejam alcançadas;
- Acompanha a elaboração dos objetivos, definição e delegação das tarefas internas, sendo o principal responsável;
- Reponde pelo direcionamento e a elaboração da documentação e execução das atividades, tendo pleno controle sobre todas as fases e ritmo de entrega de cada uma;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

- Fiscaliza a elaboração dos projetos, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos;
- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;
- Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Avalia as condições requeridas para os projetos, estudando e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Referência: 18

Escolaridade: Ensino Superior Completo

CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

- Coordena e supervisiona a execução das atividades de sua unidade, planejando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal da divisão;
- Organiza e orienta os trabalhadores sob suas ordens, distribuindo as diversas tarefas para assegurar o desenvolvimento da divisão, dentro dos prazos e normas estabelecidas;
- Estuda e interpreta projetos, desenhos especificações, ordens e outros documentos para avaliar as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazo para execução;
- Distribui, orienta e coordena as tarefas individuais ou em grupos assegurando o processo de execução dentro do prazo e normas estabelecidas;
- Requisita os materiais, ferramentas equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando o pedido a unidade de obras da prefeitura para assegurar os recursos necessários produção;
- Supervisiona e orienta os trabalhos a serem executados dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e quando necessário realiza treinamentos sobre a execução dos serviços a serem realizados;
- Explica aos trabalhadores as normas de segurança e higiene, efetuando reuniões, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
- Coordena a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Elabora relatórios periódicos indicando os trabalhos executados ou em execução resultados de inspeção, ocorrência e assunto de interesse para informar os superiores;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Requisitos:

Referência: 15

Escolaridade: Ensino Médio Completo

CHEFE DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Coordena e controla a execução dos serviços sociais, planejando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- Implementa ou avalia projetos e propostas de diferentes perspectivas e em formatos variados, controlando atividades diárias do departamento e os programas anuais e as campanhas beneficentes para arrecadação financeira, campanha do agasalho, do dia das crianças, do natal e outras, juntamente com o Diretor;
- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito para propor medidas de simplificação do trabalho e os serviços de seu setor;
- Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Coordena equipes de trabalho, organizando e delegando atribuições, funções e responsabilidades, propondo e executando métricas e criando oportunidades de planejamento coletivo, assim como de orientação, acompanhamento e avaliação de atividades;
- Acompanha e coordena os serviços municipais, relativos à promoção social, visando à execução e o desenvolvimento de suas atividades no município;
- Coordena e orienta as atividades dos subordinados informando sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e a situação funcional de cada um;
- Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Referência: 13

Escolaridade: Ensino Médio Completo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

- Gerencia, planeja e controla as atividades na sua unidade dando suporte em todos os aspectos na solução dos problemas das rotinas administrativas;
- Elabora termos de referência, realiza pesquisa de mercado para tomada de decisões, fiscaliza e acompanha a gestão de contratos, convênios e projetos;
- Controla procedimentos e processos internos;
- Planeja a execução das atividades administrativas, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados ao trabalho a ser executado;
- Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;
- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;
- Elabora relatórios sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

- Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;
- Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;
- Organiza a escala de trabalho e férias de seus subordinados;
- Desenvolve e prepara expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Participa de estudos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
- Atua como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- Zela pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia dos serviços de manutenção;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Referência: 16

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 16 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 023/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 352/2025

Dispõe sobre a criação e extinção de funções gratificadas, integrante da Lei Complementar n° 181/2007 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Ficam **criados** as seguintes **funções gratificadas** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo I da LC n.º 181/2007, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I

Funções gratificadas

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR	13
01	CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	13

Art. 2.º - Ficam **extintas** as seguintes **funções gratificadas** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo I da LC n.º 181/2007, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I

Funções gratificadas

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ENCARREGADO DE AMBULÂNCIAS	13
01	MOTORISTA EXECUTIVO	13

Art. 3º - A descrição das Funções Gratificadas constantes no art. 1.° passam a vigorar conforme descrições abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA
CHEFE DE SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR

- Planeja, coordena e supervisiona a execução das atividades de sua unidade, organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal dos Serviços da Junta Militar;
- Orienta sobre a elaboração de requerimentos, principalmente os de adiamento de incorporação, dispensa por convicção religiosa, arrimo de família ou incapacidade, pedido de segunda via e certificado de reservista;
- Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;
- Recebe e assina todos os documentos pertinentes ao serviço da Junta Militar;
- Fiscaliza e acompanha o recebimento anual da apresentação dos reservistas para a atualização de sua situação perante o serviço militar;
- **Coordena e organiza as cerimônias anuais de juramento a bandeira e de entrega de certificados, em solenidade preestabelecida;**
- Supervisiona e responde pelo fichário de alistados, prestando informações quando necessárias;
- Recebe e fiscaliza as medidas e ordens atinentes ao serviço militar emanadas dos competentes Ministérios e Secretarias;
- Presta informações aos subordinados sobre normas e procedimentos relacionados ao trabalho a ser executado;
- Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;
- Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;
- Organiza as escalas de trabalho e férias de seus subordinados;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Referência: 13

Escolaridade: Ensino Médio Completo

CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE

- Coordena e fiscaliza a execução de todas as atividades da sua unidade, planejando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades da unidade de saúde do município;

- Planeja a execução das atividades prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;

- Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho;

- Elabora relatórios periódicos sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;

- Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;

- Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;

- Organiza as escalas de trabalho de férias de seus subordinados;

- Exerce outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Requisitos:

Referência: 13

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 16 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 024/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 353/2025

Dispõe sobre reajuste aos servidores municipais do magistério e altera a escala de vencimentos mensais dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2010, visando atender a Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamentou o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Ficam reajustados em 1,00% (um inteiro por cento), os valores constantes na escala de vencimentos mensais dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2010, que dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal e o respectivo plano de carreira e de remuneração para os integrantes do quadro do magistério público municipal da estância turística de Holambra e dá outras providências.

Art. 2º. A remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica poderá ser atualizada anualmente, mediante Lei Complementar, de forma a adequar-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025 para os servidores que não se enquadravam ao piso nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXOS

ANEXO IV 2025

A que se refere o inciso I, do artigo 72, Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 248, de 02 de dezembro de 2013

ESCALA DE VENCIMENTOS MENSAIS

destinada às Classes de Docentes, de Professores Titulares de Educação Básica I.

PÓS 4,56% DE DISSIDIO + Piso do Magistério

JORNADAS DE TRABALHO DOCENTE	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
	INICIAL	1	2	3	4	5	6
40 h / semanais	4.883,08	5.614,36	5.895,07	6.189,82	6.499,32	6.824,29	7.165,52
30 h / semanais	3.662,31	4.210,80	4.421,35	4.642,39	4.874,53	5.118,26	5.374,17
24 h / semanais	2.929,84	3.368,61	3.537,05	3.713,89	3.899,60	4.095,19	4.299,31

ANEXO V 2025

A que se refere o inciso II, do artigo 72, Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 248, de 02 de dezembro de 2013

ESCALA DE VENCIMENTOS MENSAIS

destinada às Classes de Docentes, de Professores Titulares de Educação Básica II,

dos diversos componentes curriculares e da Educação Especial.

PÓS 4,56% DE DISSÍDIO + Piso do Magistério

JORNADAS DE TRABALHO DOCENTE	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
	INICIAL	1	2	3	4	5	6
40 h / semanais	4.914,88	6.175,81	6.484,18	6.808,88	7.149,33	7.504,33	7.882,40
30 h / semanais	3.686,17	4.632,00	4.863,14	5.106,67	5.362,01	5.628,25	5.911,80
24 h / semanais	2.948,93	3.705,49	3.890,51	4.082,69	4.287,17	4.502,60	4.729,44

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ANEXO VI 2025

A que se refere o artigo 1°, Lei Complementar nº 290, de 31 de agosto de 2018

ESCALA DE VENCIMENTOS MENSAIS Pós Decreto nº 1516/2020 -

às Classes de Docentes de Professores Adjuntos de Educação Básica e

Professores Auxiliares do Desenvolvimento Infantil

PÓS 4,56% DE DISSÍDIO + Piso do Magistério

JORNADAS DE TRABALHO DOCENTE	NÍVEIS DE VENCIMENTOS				
	1	2	3	4	5
40 h / semanais	4.883,08	5.012,00	5.263,41	5.526,56	5.802,90
30 h / semanais	3.662,31	3.759,57	3.947,55	4.144,94	4.352,18
24 h / semanais	2.929,85	3.007,66	3.158,05	3.315,94	3.481,74

ANEXO VII 2025

A que se refere o inciso IV, do artigo 72, Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 248, de 02 de dezembro de 2013

ESCALA DE VENCIMENTOS MENSAIS

destinada às Classes de Suporte Pedagógico

PÓS 4,56% DE DISSÍDIO + Piso do Magistério

CARGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
	INICIAL	1	2	3	4	5	6
Coord. Pedagógico	6.284,97	6.668,79	7.002,23	7.352,33	7.719,95	8.105,95	8.511,26
Vice - Diretor Escolar	6.284,97	6.668,79	7.002,23	7.352,33	7.719,95	8.105,95	8.511,26
Orientador Educac.	6.856,34	7.335,55	7.702,33	8.087,44	8.491,82	8.916,41	9.362,23
Assist. Téc. Pedag.	6.856,34	7.335,55	7.702,33	8.087,44	8.491,82	8.916,41	9.362,23
Diretor de Escola	7.999,06	8.876,01	9.319,81	9.785,80	10.275,09	10.788,85	11.328,29
Supervisor de Ensino	8.684,71	9.118,95	9.574,90	10.053,64	10.556,32	11.084,14	11.638,35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

4

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 18 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 027/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 354/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1993 E MUDANÇA DE REFERÊNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DESTACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o ANEXO IV na Lei Complementar nº 001/93.

Art. 2º - Fica criada a Referência AC 1 no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo IV da LC nº 001/93.

Art. 3º - Fica alterada a referência do seguinte cargo público de provimento **efetivo** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo IV da LC nº 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO	AC 1

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01/01/2025.

ANEXO IV

REFERÊNCIA	VALOR R$
AC1	R$ 3.036,00

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 18 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 028/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 279/2025

INSTITUI O REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE HOLAMBRA.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições,

RESOLVO:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.977, de 2 de maio de 2025, em conformidade com a Portaria MCID nº 175/2024 e a Portaria SDUH nº 2/2024, será realizada no período de 8 de maio a 15 de junho de 2025. O evento principal ocorrerá em 14 de junho de 2025, sob coordenação conjunta da Diretoria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural e da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7a Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estarão a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação das questões locais e regionais.

Art. 9º – A Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenárias.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 16 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 01

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 081/2025
Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 351905501-477-000033-1-0 Data de Validade: 26/05/2026
Razão Social: **PEDRAZZI & TEIXEIRA LTDA** CNPJ/CPF: 23.212.824/0002-01
Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 638 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-067 SP
Resp. LEGAL: MARIA HELOISA FELTRIN PEDRAZZI CPF: 29843821882
Resp. Técnico: MARIA HELOISA FELTRIN PEDRAZZI CPF: 29843821882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34847 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 4772-5/00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082/2025
Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 351905501-477-000034-1-7 Data de Validade: 26/05/2026
Razão Social: **PEDRAZZI E TEIXEIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 57.238.026/0001-90 Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 638 SALA C CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-067 UF: SP
Resp. LEGAL: JORGE POSSATO TEIXEIRA CPF: 25858269885
Resp. Técnico: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA ZOCANTE CPF: 36149665852 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98448 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 4772-5/00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 02

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 078/2025
Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 351905501-931-000013-1-7 Data de Validade: 27/05/2026
Razão Social: **FERNANDA PAIVA MARANHAO** CNPJ/CPF: 21.687.592/0001-31
Endereço: Avenida ROTA DOS IMIGRANTES, 495 LOJA 7 CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-067 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDA PAIVA MARANHÃO CPF: 08701039709
Resp. Técnico: FERNANDA PAIVA MARANHÃO CPF: 08701039709 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:62991 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 9313-1/00. Atividade de condicionamento físico.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 080/2025
Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 351905501-863-000077-1-4 Data de Validade: 27/05/2026
Razão Social: **COOPERATIVA PECUÁRIA HOLAMBRA** CNPJ/CPF: 04.831.281/0001-85
Endereço: Avenida ROTA DOS IMIGRANTES, 152 CENTRO Município: HOLAMBRA
CEP: 13825-010 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO LEONARDO BERNARDO WALRAVENS CPF: 05579017820
Resp. Técnico: ELIZABETH ALVES DE LIMA CPF: 05664699876 CBO: 06105
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50863 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/03. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 03

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 060/2025
Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 351905501-865-000020-1-1 Data de Validade: 02/06/2026
Razão Social: **STUDIO IS PILATES LTDA** CNPJ/CPF: 60.225.860/0001-55
Endereço: Rua WALRAVENS, 42 residencial dos imigrantes
Município: HOLAMBRA CEP: 13828-348 UF: SP
Resp. LEGAL: ISABELA CRISTINA SUTTO CPF: 49519171819
Resp. Técnico: ISABELA CRISTINA SUTTO CPF: 49519171819 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:403432-f UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 8650-0/04. Atividades de fisioterapia.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 084/2025
Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS: 351905501-561-000157-1-7 Data de Validade: 02/06/2026
Razão Social: **RESTAURANTE PARK DAS FLORES LTDA** CNPJ/CPF: 51.152.285/0001-17
Endereço: Sítio LAGUNA, S/N SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ALEGRE
Município: HOLAMBRA CEP: 13829-899 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREZA ESPERANÇA MONFARDINI CPF: 31763615804
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01. Restaurantes e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 04

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 085/2025
Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 351905501-562-000028-1-0 Data de Validade: 02/06/2026
Razão Social: **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.** CNPJ/CPF: 49.930.514/1271-27
Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 152 RESTAURANTE CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-067 UF: SP
Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO CPF: 01058203002
Resp. Técnico: MAURA LUCIA CHIARELLI CPF: 26545426885
CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:11.232 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 5620-1/01. Fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empresas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 087/2025
Data de Protocolo: 27/05/2025 CEVS: 351905501-493-000004-1-8 Data de Validade: 02/06/2026
Razão Social: **TUAREG LOGISTICA LTDA** CNPJ/CPF: 86.953.866/0001-32
Endereço: Rua CAMPO DAS PALMAS, 205 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EMAR ANTONIO CHASSOT CPF: 15064492049
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 4930-2/02. Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 05

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 086/2025
Data de Protocolo: 26/05/2025 CEVS: 351905501-561-000072-1-8 Data de Validade: 02/06/2026
Razão Social: **MARCEL PATRICK BIJKERK** CNPJ/CPF: 69.311.397/0001-39
Endereço: RUA CAMÉLIAS, 317 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-061 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCEL PATRICK BIJKERK CPF: 17894245852
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01. Restaurantes e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 2 de Junho de 2025

10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 083/2025
Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS: 351905501-863-000084-1-9 Data de Validade: 05/06/2026
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**
CNPJ/CPF: 67.172.437/0001-83 Endereço: Avenida DAS TULIPAS, 203 NACATEA CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE CAPATTO CPF: 33162043859
Resp. Técnico: EDA MARIA BUZO KOWALESKY CPF:
03075601802 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/13568 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/03. Atividade médica ambulatorial restrita à consultas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 06

11. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 091/2025
Data de Protocolo: 04/06/2025 CEVS: 351905501-863-000085-1-6 Data de Validade: 10/06/2026
Razão Social: **LZ SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRAL** LTDA CNPJ/CPF: 45.089.179/0001-33
Endereço: Rua DAS CAMELIAS, 298 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-061 UF:SP
Resp. LEGAL: LUIS EDUARDO LENHARD ZAMBON CPF: 31182648886
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/03. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

12. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 089/2025
Data de Protocolo: 03/06/2025 CEVS: 351905501-750-000003-1-0 Data de Validade: 10/06/2026
Razão Social: **PASSOS & BRUNHANI AGROPECUARIA** LTDA ME CNPJ/CPF: 10.761.895/0001-30
Endereço: Rua SOLIDAGOS, 403 Morada das Flores Município: HOLAMBRA CEP:13825-000 UF:SP
Resp. LEGAL: RALF BRANDAO BRUNHANI CPF: 28402789870
Resp. Técnico: RALF BRANDAO BRUNHANI CPF: 28402789870 CBO: 06510
Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:15401 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença** Sanitária do Estabelecimento, para o CNAE 7500-1/00. Atividades veterinárias.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 07

13. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 090/2025
Data de Protocolo: 03/06/2025 CEVS: 351905501-750-000008-1-7 Data de Validade: 10/06/2026
Razão Social: **GABRIELA VAN LEEUWEN ME** CNPJ/CPF: 21.314.183/0001-90
Endereço: Rua CAMPO DE POUSO, 614 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-059 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIELA VAN LEEUWEN CPF: 35876211877
Resp. Técnico: GABRIELA VAN LEEUWEN CPF: 35876211877
CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30093 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 7500-1/00. Atividades veterinárias.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

14. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 092/2025
Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 351905501-109-000017-1-6 Data de Validade: 17/06/2026
Razão Social: **S. PEREIRA FABRICACAO DE ALIMENTOS** CNPJ/CPF: 37.945.977/0001-91
Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 1241 Residencial Portal do Sol
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-200 UF: SP
Resp. LEGAL: SILVANA PEREIRA CPF: 26423825831
Resp. Técnico: NILCE MARIA RAMOS CAYRES CPF: 74701398691
Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6354 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 1094-5/00. Fabricação de massas alimentícias.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 09/2025 PÁG 08

15. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 093/2025
Data de Protocolo: 09/06/2025 CEVS: 351905501-863-000069-1-2 Data de Validade: 17/06/2026
Razão Social: **JESSICA JEUKEN TEIXEIRA** CNPJ/CPF: 37102954832
Endereço: Rua AVENIDA ELTINK, 459 IMIGRANTES Município: HOLAMBRA CEP: 13828-320 UF: SP
Resp. LEGAL: JESSICA JEUKEN TEIXEIRA CPF: 37102954832
Resp. Técnico: JESSICA JEUKEN TEIXEIRA CPF: 37102954832 CBO: 223212
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125742 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/04. Atividade odontológica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Licitações e Contratos

Comunicados

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025- PROCESSO Nº 1796/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS- ITENS NOVOS E OS JULGADOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tendo em vista que o prazo para recebimento das amostras encerrou-se e após análise do departamento competente. CONVOCAMOS as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 26/06/2025 às 09h00, de forma eletrônica, através do site www.licitamaisbrasil.com.br, na sala de negociação do referido pregão, para o prosseguimento do certame. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 24 de junho de 2025. Vinícius Luiz de Campos - Pregoeiro.

.....

Homologação / Adjudicação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 028/2025. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE INSUMOS DIABÉTICOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COM A CONCESSÃO DO APARELHO GLICOSÍMETRO OU MONITORES EM REGIME DE COMODATO - *(SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR(AMGC)*. Foram adjudicados e homologados os itens 01 e 02 para a empresa “CHECK SAFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,” por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$87.500,00 – oitenta e sete mil e quinhentos reais; Holambra, 24 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....